



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando:

I – A Resolução SESA nº769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

II – A Resolução SESA Nº091/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023;

III – Que o Município de Arapongas possui uma Central de Transporte Sanitário, para a locomoção de pacientes que necessitam de atendimento, dentro e fora do Município e da necessidade de mantendo volumes adequados e para segurança dos condutores e pacientes transportados, garantir a permanente renovação de frota.

Aprovar conforme decisão em sua 1ª Plenária Extraordinária de 2023, realizada em 22 de Março do vigente ano, as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, sob o Protocolo de nº 19996288-4 de 01 (uma) Ambulância Suporte Básico, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e sob o Protocolo 19.996.244-2, de 01 (um) veículo, tipo passeio, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

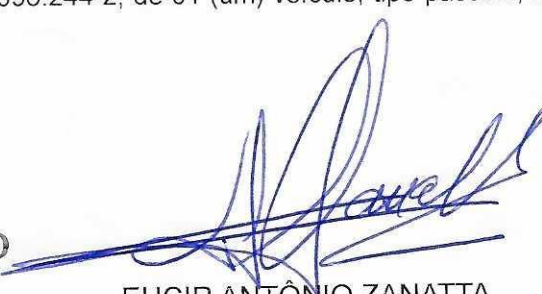
Arapongas, 28 de Março de 2023.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 29/03/23

Ariana

Funcionária


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ